



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

Resolução nº 001/2026

Altera critérios e valores de diárias no âmbito da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa Legislativa, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 2º da Resolução nº 002, de 27 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Localidade	Agente Político (Vereador)	Cargo de Direção, de Assessoria, de Chefia, de Controlador Geral, de Contador Geral e de Procurador Geral	Demais Servidores
Outros Municípios do Estado	R\$ 600,00	R\$ 550,00	R\$ 500,00
Estados da Região Nordeste	R\$ 1.200,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.000,00
Estados das Regiões Norte, Sul, Sudeste e Centro-Oeste	R\$ 1.500,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.300,00
Exterior	R\$ 2.400,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, 12 de maio de 2026.

Verônica Senra da Silva

Vereadora Presidente

Publicado por:
VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 16120838